

**PROVAS PARA VAGAS REMANESCENTES**  
**– PROCESSO SELETIVO 2020 –**  
**UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 02/20**

PROMOVE A ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO 2020 DA UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT

De ordem do Senhor Diretor da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT e para conhecimento de todos os interessados, fica publicado, por meio do presente ato normativo, o Edital nº 02/20, que passa a vigor conforme os termos e determinações expostas a seguir. Para tanto, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições para as Provas de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo 2020 da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Institucional e realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**EDITAL**

**1. CURSOS E VAGAS**

1.1. O Centro Universitário UNIFAAT oferecerá para matrícula dos candidatos inscritos nas provas para vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da Unidade Bragança do Centro Universitário UNIFAAT, classificados nos limites das vagas, os seguintes cursos:

<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAAT – UNIDADE BRAGANÇA PAULISTA</b>						
<u>Cód.</u>	<u>Curso</u>	<u>Habilitação</u>	<u>Modalidade</u>	<u>Autorização/ Reconhecimento / Deliberativo Institucional</u>	<u>Vagas</u>	<u>Turno</u>
600	Gestão Financeira	-----	Tecnológico	D	40	Noturno
604	Logística	-----	Tecnológico	D	40	Noturno
601	Marketing	-----	Tecnológico	D	40	Noturno
103	Pedagogia	-----	Licenciatura	D	40	Noturno
605	Recursos Humanos	-----	Tecnológico	D	40	Noturno

**2. INSCRIÇÃO**

**2.1. Período:**

- Pela internet - de 20 de janeiro de 2020, até o dia imediatamente anterior à data da prova para vagas remanescentes para a qual o candidato se inscrever.
- Na secretaria - de 20 de janeiro de 2019, até a data da prova para vagas remanescentes para a qual o candidato se inscrever.

2.2. **Local:** As inscrições poderão ser efetuadas pela internet ([www.unifaat.com.br/vestibular](http://www.unifaat.com.br/vestibular)) na Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT (Alameda Quinze de Dezembro, lote 1 e 2, nº340 – Penha, Bragança Paulista-SP) ou na sede em Atibaia - Campus Manoel Ferraz (Estrada Municipal Juca Sanches, 1050, Boa Vista - 12954-070 - Atibaia/SP).

- 2.3. **Documentação:** não há necessidade de apresentação de documentos para a inscrição. O documento de identidade (RG, carteira de habilitação ou outro documento oficial de identificação com foto) será exigido do candidato no dia da prova.
- 2.4. **Taxa de Inscrição:**  
➤ R\$18,00
- 2.5. Poderão se inscrever candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que comprovem terem concluído este nível de ensino, conforme determinações da legislação vigente, salvo os candidatos treineiros.
- 2.5.1. O candidato que se inscrever para a realização de prova para vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da Unidade Bragança do Centro Universitário UNIFAAT na condição de treineiro, mas preencher todos os requisitos normativos e legais para ingressar no ensino superior, poderá pleitear sua matrícula em qualquer curso oferecido pela UNIFAAT – unidade Bragança Paulista, desde que haja vagas disponíveis e o candidato não tenha sido reprovado na prova para vagas remanescentes.
- 2.6. **Procedimentos para efetuar a inscrição:** a inscrição pode ser efetivada pelo site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br), mediante preenchimento do formulário de inscrição e pagamento do respectivo boleto bancário, ou mediante o preenchimento e entrega da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, diretamente Secretaria da UNIFAAT do Campus Manoel Ferraz em Atibaia-SP ou da Unidade Bragança Paulista-SP. As informações para o preenchimento do formulário e as instruções para efetivação da inscrição pela internet estarão disponíveis, também, no site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br).
- 2.6.1. A ficha de inscrição pode ser obtida através do site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br) ou pessoalmente, na Secretaria do Campus Manoel Ferraz em Atibaia-SP ou da Unidade Bragança Paulista-SP.
- 2.6.2. O pagamento da inscrição poderá ser efetuado na rede bancária ou na Secretaria da Instituição.
- 2.7. **Preenchimento da ficha de inscrição:** o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções dispostas no Edital. Após ler as instruções para o preenchimento, o candidato deverá preencher a ficha com o máximo cuidado. O único responsável pelo preenchimento correto da ficha é o próprio candidato.
- 2.7.1. O candidato cuja ficha não apresente a escolha do curso será considerado como inscrito no curso de GESTÃO FINANCEIRA (600), no período noturno.
- 2.7.2. O candidato cuja ficha não apresente a escolha de 2ª opção de curso concorrerá a vagas, em segunda opção, nos cursos de graduação que, após a apuração de resultados do vestibular, eventualmente não tenham demanda para o preenchimento do total de vagas oferecidas, conforme critério da Instituição.
- 2.8. Em NENHUMA hipótese a taxa de inscrição será devolvida.
- 2.9. O Comprovante de Inscrição do candidato que fizer sua inscrição pela internet será o comprovante de pagamento do boleto bancário. O Comprovante de Inscrição, quando esta for presencial, será entregue ao candidato pela Secretaria da UNIFAAT, no Campus Manoel Ferraz em Atibaia-SP ou da Unidade Bragança Paulista-SP, no ato da inscrição.

### 3. **PROVA**

- 3.1. As Provas para vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da Unidade Bragança do Centro Universitário UNIFAAT serão regidas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20/12/1996), serão em língua portuguesa, terão como valor total 100 (cem) pontos, e serão compostas de 03 (três) partes, a saber:
- Parte 1 – Interpretação de Textos
  - Parte 2 – Matemática
  - Parte 3 – Redação
- 3.2. Cada uma das duas primeiras partes terá 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, idênticas para todos os cursos.
- 3.3. A parte 03 (três) consistirá em uma redação a ser desenvolvida pelo candidato, em língua portuguesa, a partir do tema proposto.
- 3.4. As Provas para vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da Unidade Bragança do Centro Universitário UNIFAAT serão realizadas nas seguintes datas:
- **10 de fevereiro de 2020, às 19h00 e terá duração de 150 minutos (2h30);**
  - **17 de fevereiro de 2020, às 19h00 e terá duração de 150 minutos (2h30);**
- 3.5. Os portões de acesso ao local de realização das provas serão abertos 90 minutos (uma hora e meia) antes do horário fixado para a prova e fechado, impreterivelmente, no horário fixado para início da prova.
- 3.6. O valor de cada parte da prova será computado de acordo com as porcentagens descritas abaixo:

Curso/Prova	Interpretação de Textos	Matemática	Redação	Total
-------------	-------------------------	------------	---------	-------

GESTÃO FINANCEIRA	26%	37%	37%	100%
LOGÍSTICA	26%	37%	37%	100%
MARKETING	26%	37%	37%	100%
PEDAGOGIA	37%	13%	50%	100%
RECURSOS HUMANOS	26%	37%	37%	100%

#### 4. PROGRAMAS

4.1. As Provas para vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da Unidade Bragança do Centro Universitário UNIFAAT serão elaboradas conforme conteúdo curricular do Ensino Fundamental e Médio, em língua portuguesa, de acordo com a legislação vigente. Estão relacionados abaixo os tópicos de cada matéria.

4.2. **INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.**

4.3. **MATEMÁTICA.**

- 4.3.1. CONJUNTOS.
- 4.3.2. CONJUNTOS NUMÉRICOS.
- 4.3.3. RAZÕES E PROPORÇÕES.
- 4.3.4. FUNÇÃO DO 1º GRAU.
- 4.3.5. FUNÇÃO DO 2º GRAU.
- 4.3.6. TRIGONOMETRIA.
- 4.3.7. PROGRESSÕES.
- 4.3.8. SISTEMA DE EQUAÇÕES LINEARES.
- 4.3.9. ANÁLISE COMBINATÓRIA.
- 4.3.10. PROBABILIDADE:
- 4.3.11. POLINÔMIOS.
- 4.3.12. ÁREA E PERÍMETRO DAS FIGURAS PLANAS.
- 4.3.13. GEOMETRIA PLANA.
- 4.3.14. GEOMETRIA ESPACIAL.
- 4.3.15. GEOMETRIA ANALÍTICA.
- 4.3.16. MATEMÁTICA FINANCEIRA

#### 5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas para as vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, serão realizada na unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, localizada na Alameda Quinze de Dezembro, lote 1 e 2, nº340 – Penha, Bragança Paulista, CEP: 12910-690. Mapas identificando o local da prova serão divulgados pelo site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br);
- 5.2. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL e do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.
- 5.3. Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de realização das provas com antecedência mínima de uma hora.
- 5.4. Iniciada a prova, o candidato só poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova após transcorrida uma hora do início do exame
- 5.5. O candidato que necessitar fazer a prova em local ou condições especiais, por ser pessoa com necessidades especiais, deverá entrar em contato com a UNIFAAT, **com até 05 (cinco) dias de antecedência da data da Prova para a qual se inscreveu**, explicitando qual adaptação na prova se fará necessária, nos moldes do decreto 3.298/99, para que sejam tomadas as providências necessárias pela Instituição.
  - 5.5.1. A possibilidade de realização da prova em local ou condições específicas não implicará, de maneira alguma, em concessões que resultem em favorecimento, de qualquer espécie, ao candidato, sendo vedada, assim, a realização da prova em outra língua que não a portuguesa, a interferência intelectual de terceiros na realização da prova etc.
- 5.6. O candidato que necessitar realizar a prova em local ou condições especiais, por motivo de saúde, deverá apresentar comprovante médico de impossibilidade de locomoção à Direção da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, **com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário marcado para início da prova.**

#### 6. CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não alcançar nota equivalente a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima possível na prova de Redação.
- 6.2. Somente serão corrigidas as demais partes das provas dos candidatos não eliminados na Redação. Será divulgada apenas a média final do candidato, mas não as notas de cada parte da prova.

- 6.3. Os candidatos serão classificados até o limite de vagas oferecido para cada curso, em função do número total de pontos obtidos na prova, nos termos do disposto no item, 3.5.
- 6.4. Havendo empate na última posição, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação na Parte 3: Redação. Persistindo o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação na Parte 1: Interpretação de Textos. Persistindo, ainda, o empate, será classificado o candidato que apresentar maior pontuação na Parte 2: Matemática.

## 7. **RESULTADO**

- 7.1. A relação dos candidatos classificados em 1ª chamada, até o limite das vagas oferecidas, será apresentada em ordem alfabética, por curso, e publicada na internet ([www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br)), nas seguintes datas e horários:
  - Para a prova realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, no dia 12 de fevereiro de 2020, a partir das 12h;
  - Para a prova realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, no dia 18 de fevereiro de 2020, a partir das 12h;
- 7.2. Se houver vagas remanescentes, a “Lista de Espera” para a 2ª chamada também será divulgada, para consulta na Secretaria da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT.
- 7.3. A UNIFAAT não se responsabiliza por outras formas de publicação de resultados. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da UNIFAAT.

## 8. **MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 8.1. O Candidato classificado deverá seguir rigorosamente as instruções relativas ao início do procedimento de matrícula. Após ler as instruções para o preenchimento, o candidato deverá preencher os campos relacionados com a sua matrícula com o máximo cuidado. O único responsável pelo preenchimento correto da ficha de matrícula é o próprio candidato.
- 8.2. O Candidato classificado deverá anexar a documentação solicitada, devidamente atualizada e digitalizada, de forma legível. O único responsável pela documentação juntada é o próprio candidato.
- 8.3. Ao final do procedimento de matrícula o Candidato classificado, caso ainda não tenha realizado a assinatura da sua ficha de matrícula, deverá imprimir o documento e entregá-lo pessoalmente na Secretaria da Unidade Bragança do Centro Universitário UNIFAAT. **A entrega da ficha de matrícula assinada é requisito fundamental para a efetivação da matrícula, pois contém a autorização do Candidato aprovado e futuro aluno, para a UNIFAAT, dar prosseguimento e finalização do processo de matrícula com a sua documentação digitalizada.**
- 8.4. O candidato classificado poderá realizar a sua matrícula pessoalmente, na Secretaria da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, hipótese em que será instruído a realizar o início do procedimento de matrícula, da mesma forma que a realizada via internet, em posto informatizado instalado na Secretaria. Após a realização de tal procedimento, o Candidato classificado será instruído a anexar a documentação exigida (que deverá ser levada para respectiva digitalização), bem como a imprimir e assinar a ficha de matrícula, necessária para o prosseguimento e finalização do processo de matrícula.
- 8.5. O candidato classificado deverá fazer a sua matrícula PESSOALMENTE ou através de um representante, mediante apresentação de PROCURAÇÃO.
  - 8.5.1. A procuração para a realização da matrícula poderá ser particular. Neste caso, deverá conter dados completos do outorgante e dados completos do outorgado; deverá, ainda, conter reconhecimento de firma do outorgante, em Cartório de Registros Públicos.
  - 8.5.2. A procuração para a realização da matrícula deverá ser específica, com outorga de poderes para que o outorgado assine contrato de prestação de serviços educacionais com a UNIFAAT, em nome do outorgante, assumindo todas as obrigações contratuais respectivas.
  - 8.5.3. O menor de idade poderá realizar sua matrícula em conjunto com o seu representante legal, a quem incumbirá assistir o menor em todas as obrigações contratuais perante a UNIFAAT.
- 8.6. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.
- 8.7. O preenchimento de vagas por candidatos classificados em 2ª chamada será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera” por curso, a partir do dia útil subsequente ao término do prazo para a realização da matrícula, de cada uma das provas de vagas remanescentes.
- 8.8. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação legalmente autorizados a funcionar pelo Ministério da Educação deverá apresentar, à Secretaria da UNIFAAT, na data estabelecida para a matrícula, o histórico escolar e os conteúdos programáticos das disciplinas que embasarão o pleito de aproveitamento.
  - 8.8.1. A análise para aproveitamento de estudos só será feita após a efetivação da matrícula.
  - 8.8.2. O aproveitamento de estudos está sujeito à análise dos conteúdos programáticos das disciplinas e dos resultados obtidos. A efetivação do aproveitamento dependerá de avaliação

- e de critérios estabelecidos no Regimento da Instituição e pelo corpo diretivo da UNIFAAT, sem possibilidade de recurso.
- 8.8.3.** A matrícula não garante direito ao aproveitamento de estudos.
- 8.9.** Serão exigidos do candidato classificado no Processo Seletivo, no ato de sua matrícula, de forma digitalizada a serem anexados na ficha específica de matrícula (e posteriormente apresentados, na versão original, em datas específicas a serem estabelecidas pela Instituição na Secretaria), os seguintes documentos:
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
  - Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio (O aluno que concluir o Ensino Médio no ano de 2019 deverá anexar declaração de conclusão do Ensino Médio até que os documentos finais sejam emitidos).
  - Cédula de Identidade.
  - Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF (emitido no site da receita federal). Obs.: a exigência deste documento será dispensada caso o candidato anexe, na ficha da matrícula, cédula de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), em seu nome, contendo o número de seu CPF.
  - 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - Comprovante de residência, preferencialmente em nome do candidato.
- 8.10.** Os candidatos classificados que realizarem sua matrícula, receberão o boleto para pagamento do valor matrícula, no caso da realização da matrícula na secretaria, ou, na hipótese de realização da matrícula pela internet, deverão gerar o boleto para o referido pagamento; fixando-se, na hipótese de realização do procedimento pela internet, que o procedimento somente será concluído após o pagamento do respectivo valor e da respectiva entrega da ficha de matrícula assinada na Secretaria da Unidade Bragança Paulista do Centro Universitário Unifaat.
- 8.11.** Na existência de vagas remanescentes, os candidatos inscritos e aprovados na prova poderão ser convocados para matrícula até o dia 20 de março de 2020, data em que se encerra o prazo de validade da prova para as vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT.
- 8.11.1.** Os interessados em vagas remanescentes deverão manifestar interesse formal, em algum dos canais de contato disponibilizado pela UNIFAAT, indicando o curso e o turno de interesse.
- 8.11.2.** A convocação para matrícula em vagas remanescentes ocorrerá por cursos, após as provas para as vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT, podendo acontecer tanto ao final do prazo para matrícula em 1ª chamada, para os cursos que não possuem “Lista de Espera”, quanto ao final do prazo para matrícula em 2ª chamada, para os cursos que possuem “Lista de Espera”.
- 8.11.3.** Será realizada convocação para matrícula em vagas remanescentes de todos os candidatos que tenham sido aprovados em qualquer uma das Provas do Processo Seletivo 2020 do Centro Universitário UNIFAAT da Unidade Bragança Paulista, valendo, para efeitos de classificação dos candidatos para preenchimento das vagas disponíveis, a ordem cronológica das manifestações formais de interesse pelas vagas disponibilizadas. A data de convocação será definida exclusivamente pela UNIFAAT.
- 8.11.4.** Poderão se candidatar ao preenchimento das vagas remanescentes dos cursos da Unidade Bragança Paulista, em igualdade de condições com candidatos que tenham sido aprovados em alguma das Provas do Processo Seletivo 2020 da Unidade, candidatos que, apesar de não terem se submetido às provas do vestibular de UNIFAAT, tenham realizado o ENEM em 2019, 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011 e 2010 e tenham alcançado, na prova do ENEM, média de, no mínimo, 300 (trezentos) pontos e nota maior que zero na Redação, desde que preencham os mesmos requisitos e entreguem as mesmas documentações previstas neste Edital, com relação ao candidato aprovado no vestibular da UNIFAAT.
- 8.11.5.** Poderão se candidatar ao preenchimento das vagas remanescentes dos cursos da Unidade Bragança Paulista, em igualdade de condições com candidatos que tenham sido aprovados em alguma das Provas do Processo Seletivo 2020 da Unidade, candidatos que tenham se submetido a alguma das provas dos Processos Seletivos da UNIFAAT (Unidade Atibaia), dos anos de 2019, 2018 e 2017 e tenham sido aprovados no certame do qual participaram, fixando-se que, para ocuparem a vaga pretendida, devem preencher os mesmos requisitos e entregarem os mesmos documentos previstos neste edital, com relação aos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2020 da UNIFAAT da Unidade Bragança Paulista.
- 8.11.6.** Na possibilidade de não ocorrer o preenchimento das vagas remanescentes, mesmo após a convocação dos interessados, outras convocações poderão ser realizadas, respeitando-se

sempre os critérios de classificação e o prazo máximo de vigência estabelecidos neste Processo Seletivo.

- 8.12. Para concessão do benefício “Auxílio Transporte”, o candidato deverá apresentar, quando solicitado, cópia do comprovante de residência, **em nome do candidato**, para comprovação do seu local de residência, bem como preencher formulário específico de requisição do benefício, caso solicitado.
- 8.13. Os benefícios de auxílio transporte, ou quaisquer outras bolsas ou benefícios que envolvam o abatimento de mensalidade, ficam limitados ao teto máximo de 20% de abatimento, que incidirão sobre o valor da mensalidade previsto para pagamento até o 5º dia útil de cada mês.
- 8.14. Os benefícios concedidos para alunos, em virtude de convênios e/ou parcerias firmadas entre a UNIFAAT – unidade Bragança Paulista e o GAUSS ou com o Poder Público não poderão ser acumulados com nenhum outro benefício, caso ultrapassem o teto de 20%.
- 8.15. Quaisquer bolsas, auxílios ou benefícios concedidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, poderão ser cancelados ou não ser concedidos pela Instituição de Ensino, a qualquer tempo, na hipótese de haver prestação de informações inverídicas por parte do candidato/aluno ou seu representante ou no caso de alteração da situação do candidato/aluno, a qualquer tempo.
- 8.16. Quaisquer bolsas, auxílios ou benefícios oferecidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, referem-se apenas aos períodos (séries), alunos, cursos e condições em que forem ofertados, não sendo admitido qualquer pleito que se refira à equiparação das condições da oferta por alunos já matriculados na Instituição, que se beneficiem de planos de estudos para ingressarem em séries avançadas ou, ainda, por candidato que tenha se inscrito para concorrer a vagas em cursos para os quais não haja oferta de bolsas, auxílios ou benefícios.
- 8.17. Quaisquer bolsas, auxílios ou benefícios oferecidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, referem-se apenas ao presente Processo Seletivo, não sendo admitido qualquer pleito que se refira à equiparação das condições da oferta realizada em processos seletivos referentes a anos anteriores.
- 8.18. Para as bolsas, auxílios ou benefícios oferecidos pelo Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, cujo abatimento seja de 100%, com exceção daqueles decorrentes de compromissos firmados com o Poder Público, seguirão disposições estabelecidas pela Instituição, estabelecendo-se que o pagamento referente às parcelas equivalentes à matrícula e rematrícula(s) serão sempre devidos em valor integral, sem a incidência de qualquer desconto, sendo que qualquer pagamento de matrícula e/ou rematrículas em valor menor que o integral será concedido apenas como eventual mera liberalidade do Centro Universitário UNIFAAT - Unidade Bragança Paulista, jamais se caracterizando como uma nova regra nem viabilizando qualquer forma de direito a pedido de equiparação de condições.

## 9. **TRANSFERÊNCIAS**

- 9.1. A Instituição de Ensino poderá, ainda, convocar, para preenchimento das eventuais vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT ou das eventuais vagas abertas em séries avançadas - em função de desistência de alunos por motivos diversos – candidatos que preencham os requisitos legais para se submeterem ao processo de transferência para a UNIFAAT, mantendo-se, como critério de classificação para o preenchimento das vagas abertas, a cronologia dos pleitos formais efetuado, em função das vagas abertas. No caso do pleiteante de transferência para vagas em séries iniciais, este concorrerá, pelo mesmo critério de classificação, com os aprovados nos Vestibulares da UNIFAAT e com os prestantes do ENEM, nos termos deste Edital.
- 9.2. A inscrição será efetivada, durante o prazo deste edital, mediante preenchimento de requerimento próprio, instruído com os documentos pessoais e atinentes ao histórico acadêmico do interessado, de modo a amparar análise do histórico curricular do interessado.
  - 9.2.1. O formulário de inscrição e a lista de documentos pessoais e curriculares a serem apresentados deverá ser requerido por meio do site [www.unifaat.com.br](http://www.unifaat.com.br), no menu serviços da secretaria online.
- 9.3. Os resultados serão divulgados individualmente aos candidatos interessados por meio da Central de Relacionamentos da Instituição, via mensagem de e-mail ou telefone, sendo que os aprovados poderão realizar a matrícula em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, diretamente na secretaria da Instituição, aplicando-se para tal ato, no que couber, as disposições previstas no item 8 deste edital.

## 10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital. As disposições e instruções contidas no manual do candidato, nos cadernos de provas, nos formulários-

- resposta e site da Instituição, constituem normas que passam a integrar o edital de provas para as vagas remanescentes do Processo Seletivo 2020 da unidade Bragança Paulista do Centro Universitário UNIFAAT.
- 10.2. Ocorrendo motivo de força maior, que impeça a realização ou conduza à anulação de qualquer uma das provas do vestibular da UNIFAAT, a respectiva prova será realizada em outra data, ficando a UNIFAAT isenta de qualquer responsabilidade.
  - 10.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.
  - 10.4. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela Direção da UNIFAAT, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
  - 10.5. Não será concedida, em nenhuma hipótese, revisão de resultados e recursos de qualquer natureza.
  - 10.6. A UNIFAAT reserva-se ao direito de não iniciar cursos para os quais o número de matriculados ou de aprovados no processo seletivo seja inferior a 50 (cinquenta) alunos, para cada um dos cursos.
  - 10.7. O aluno já matriculado, que vier a ingressar em outra Instituição de Ensino, terá o reembolso de 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula já paga, fixando-se a data de 28 de fevereiro de 2020 como limite para que o candidato manifeste a intenção de restituir o valor.
  - 10.8. Alunos não regularmente matriculados estarão impedidos de frequentar as aulas e de participar de qualquer atividade acadêmica. O acesso ao campus ou às unidades da Instituição somente é permitido para alunos regularmente matriculados.
  - 10.9. O aluno subscreverá, por assinatura digital, devidamente criptografada e com substrato em termo assinado presencialmente na sede da Instituição, em que declara expressa concordância com o trâmite digitalizado da contratação, um termo específico, para efeito de regularizar a sua matrícula, nominado de “Termo de Matrícula”, no qual constarão os dados e conteúdos relativos ao completo teor e às cláusulas do contrato original, registrado em cartório e amplamente publicado e divulgado em meio de fácil acesso (site e secretaria da UNIFAAT – unidade Bragança Paulista); fixando-se que, ao subscrever o “Termo de Matrícula”, o aluno formalizará a contratação e declarará plena ciência e plena concordância quanto ao completo conteúdo do contrato original.
  - 10.10. Os valores de mensalidade para as séries iniciais dos cursos da UNIFAAT, que serão oferecidos no ano letivo de 2020, serão divulgados no site ([www.unifaat.com.br/vestibular](http://www.unifaat.com.br/vestibular)).
  - 10.11. Para efeitos de concessão de desconto de pontualidade, a Instituição considera o sábado como dia útil.
  - 10.12. A sistemática adotada para o reajuste de mensalidades e de semestralidades, segundo critério de exclusivo interesse da Instituição, conforme legislação vigente, é a de planilha de custos ou a da variação da perda do valor aquisitivo da moeda.
  - 10.13. Eventuais bolsas de estudos, “Auxílio Transporte” somente serão apreciados e deferidos segundo critério de exclusivo interesse da Instituição, constituindo-se mera liberalidade e não gerando direito adquirido. Tais auxílios deverão ser requeridos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da matrícula, sem qualquer efeito retroativo à data do eventual deferimento, sendo que, na eventualidade de ser solicitado após este prazo, o auxílio poderá ser sumariamente indeferido.
  - 10.14. Alunos que não cursarem todas as disciplinas da grade curricular de cada curso terão descontos de percentuais e valores, a serem fixados segundo critério a ser estabelecido exclusivamente pela Instituição, fixando-se, para o ano letivo de 2020, os seguintes percentuais de descontos:

Desconto por eliminação de matérias	Desconto
Mínimo	10%
Máximo	60%

- 10.15. A UNIFAAT está classificada como a melhor Instituição Universitária da região Bragantina, segundo o Índice Geral de Cursos (IGC), indicador oficial do Ministério da Educação (MEC) de avaliação de qualidade das Instituições de Educação Superior brasileiras.
- 10.16. Questionamentos e/ou sugestões deverão ser feitos por escrito, somente pelo candidato, e encaminhados à Secretaria da UNIFAAT para apreciação.
- 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da UNIFAAT, não incorrendo, ao candidato ou seu representante, qualquer direito a Recurso sobre essas decisões.

- 10.18. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares, avisos oficiais ou retificações que vierem a ser publicados pela UNIFAAT.
- 10.19. A UNIFAAT participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação de financiamento dos estudos para os alunos, que dependerá do enquadramento às normas legais do programa e aprovação expressa por parte dos órgãos públicos gestores do sistema creditício.
- 10.20. Se mesmo após a realização de outras convocações, ainda restarem vagas disponíveis ou se novos cursos/vagas forem autorizados pelo MEC à Instituição após as datas previstas para as Provas para Vagas Remanescentes do Processo Seletivo 2020 – Unidade Bragança Paulista, a UNIFAAT reserva-se ao direito de organizar novo(s) Vestibular(es) para preenchimento dessas vagas.
- 10.21. Salvo deliberação expressa contrária da UNIFAAT, as aulas do 1º semestre de 2020, para os candidatos aprovados, neste edital, terão início no dia 17 de fevereiro de 2020, ficando estabelecido que o estudante que, eventualmente, efetuar sua matrícula após essa data deverá arcar com o ônus das ausências em aulas já ministradas, sem direito a qualquer forma de compensação financeira.

Atibaia, 20 de janeiro de 2020.

Visto. De acordo. Publique-se.

**DILSON HIDEKI SATO**  
**Diretor do Centro Universitário UNIFAAT**  
**Unidade Bragança Paulista**